



PROCESSO Nº 068/2022
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para relocação de parte da rede de distribuição de energia elétrica de alta tensão, no perímetro urbano, saída à Itatiba do Sul, no município de Barra do Rio Azul – RS, com emprego de material e mão-de-obra, conforme projeto RGE 300000897068.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, visando a contratação de empresa especializada para relocação de parte da rede de distribuição de energia elétrica de alta tensão, no perímetro urbano, saída à Itatiba do Sul, por intermédio de dispensa de licitação nos termos do artigo 75, II, da Lei 14.133/21, mediante percepção de valor determinado.

Considerando o requerimento formulado pela empresa responsável pelas obras de pavimentação decorrentes do Contrato Administrativo nº 010/2023

Considerando a manifestação técnica formulada pelo Departamento de Engenharia do Município, apontando para a necessidade de realizar a obra em caráter imediato, sob pena de produzir risco a vida das pessoas;

Considerando que a Concessionária de Energia dispõe de prazo legal para a realização da obra, o qual não pode ser aguardado pelo Município, frente à excepcionalidade da situação, relatada pelo Departamento Técnico de Engenharia;

Tendo em vista a necessidade e a legalidade, pelo limite do valor e peculiaridade do objeto, enquadrado no limite estabelecido pelo dispositivo legal citado acima, entende-se configurada a hipótese de execução dos serviços para rompimento de rochas mediante dispensa de licitação, amparada pelo artigo 75, II, da referida Lei.

O preço dos serviços, incluso material e mão-de-obra, no valor de R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais), se encontra absolutamente compatível com o valor do mercado, consoante pesquisa realizada, estando, portanto enquadrado no permissivo legal.

Mediante a urgência, sob pena de produzir risco a vida das pessoas e estando o preço compatível com os praticados no mercado, observada a singularidade e peculiaridade do objeto, no atendimento das disposições insertas no art. 72 e decorrentes da Lei Federal nº



14.133/21, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da dispensa da licitação a teor do artigo 75 II, daquele Texto Federal.

O termo de solicitação apresenta, de modo suficiente, o objeto, sua necessidade, justificativa do prestador dos serviços, compatibilidade do preço e a existência de suficiente previsão orçamentária.

Dá análise efetivada, diante do interesse público na prestação dos serviços, conclui-se pela ratificação do presente procedimento de dispensa de licitação, com base nos fundamentos apreciados.

Barra do Rio Azul, 21 de setembro de 2023.

MARCELO ARRUDA,
Prefeito Municipal.